

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos

Coordenação de Recursos Hídricos

Nota Técnica N.º 5/2021 - SEMA/SUGARS/CRH

Brasília-DF, 04 de outubro de 2021.

NOTA TÉCNICA N°001/2021 - CRH/SUGARS/SEMA-DF**PROJETO: "VALOR FERCAL - Comunidade Produtiva"****I. DADOS DA PARCERIA****OSC PROPONENTE:** INSTITUTO PERENE**TÍTULO DA PARCERIA:** "VALOR FERCAL - Comunidade Produtiva"**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA:** Outubro de 2021 a Setembro de 2022.**PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA:** Outubro de 2021 a Setembro de 2022.**II. RELATÓRIO**

Em atendimento ao Despacho SEMA/SUGARS (SEI [68578583](#)) e em conformidade com a Portaria nº 37/2021 (SEI [67524615](#)) que versa sobre a implantação do Projeto "VALOR FERCAL - Comunidade Produtiva" estimulando a compreensão sustentável enquanto comunidade estratégica rural inserida no Distrito Federal, executando de forma informativa e educativa soluções ambientais para os habitantes rurais na produção dos alimentos até a comercialização dos produtos, parceria entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e o Instituto Perene com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Leandro Grass (Emenda Parlamentar 00175.01 Ofício SEI nº63 [68529310](#)).

III. FUNDAMENTAÇÃO**1. ANÁLISE DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA****A- ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

Descrição do Objeto pela OSC - Instituto Perene: O Projeto "Valor Fercal Comunidade Produtiva" tem como objetivo a promoção de forma inovadora um arranjo produtivo sustentável de alimentos junto a comunidade rural da Região Administrativa Fercal que valorize os produtos e meio de vida locais, ao mesmo tempo em que promova a conservação da Bacia do Rio Maranhão e cumprimento das ações de proteção da Área de Proteção Ambiental - APA Cafuringa. Os objetivos são capacitar produtores rurais sobre técnicas de produção sustentáveis incluindo os sistemas agroflorestais, criar meio de comercialização dos produtos locais que agreguem valor, e introduzir tecnologia digital inclusiva de consumidores na forma das CSAs – Comunidades que Sustentam Agricultura.

Estimativa de público: 30 pequenos produtores rurais da comunidade rural da Fercal e 10-15 consumidores (co-agricultores);

Período de execução da parceria proposto pela OSC: 01/10/2021 a 30/09/2022.

Valor Global da Parceria: R\$ 180.000,00

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA/DF considera o projeto viável (Plano de Trabalho (SEI [68530019](#))), entretanto é importante ressaltar que:

1. Na ação "2ª AÇÃO- DEMONSTRAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA" detalhar com mais clareza Atividades 4 e 5;
2. No item "DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES" - "Construção de Plano de Trabalho e Planejamento Estratégico Participativo - Metas: 1(um) Plano; Indicadores: Plano documentado e aprovado pela coordenação do projeto". O Plano terá que ser aprovado também pelo Comissão Gestora da Parceria da SEMA/DF;
3. No item "FASE 3: IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VALOR FERCAL - COMUNIDADE PRODUTIVA" - "Apresentação dos Resultados Finais; Meta: 1 (um) Relatório Final do Projeto; Indicadores: Relatório final do projeto aprovado pela coordenação". O Relatório Final também, terá que ser aprovado também pelo Comissão Gestora da Parceria da SEMA/DF;
4. O Instituto Perene encaminhará bimestralmente à SEMA/DF Relatório de Atividades do Projeto e prestação de contas parcial. Nos Relatórios de Atividades devem constar:
 - Apresentar nos relatórios citações, padronização das apresentações das siglas e itenização e referência bibliográfica, conforme norma ABNT em todo o documento;
 - Revisar ortografia (espaçamento entre as palavras, espaçamento entre vírgulas, pontuação);
 - Descrição das atividades realizadas nas áreas sob intervenção, com histórico de todo processo de implantação;
 - Mapas georreferenciados das propriedades rurais contempladas;
 - Lista contendo nome, contato e endereço com coordenadas dos participantes;
 - O cronograma deve ser atualizado, sugerindo-se a inclusão de quantidade de dias para cada atividade em vez de especificar o mês;
 - As cotações de preços devem conter CNPJ, assinatura, endereço do possível contratado, quando aplicável deve estar incluso frete, e os devidos encargos, contendo três orçamentos para cada serviço;
 - Registros fotográficos das áreas selecionadas, das reuniões e das ações de mobilização social;
 - Termo de Adesão dos agricultores;
 - Folhas de frequências com assinatura dos agricultores e demais participantes de todas as atividades desenvolvidas;
 - Ocorrências consideradas pertinentes que impactaram positivamente ou negativamente na fase de implantação do projeto.
5. Existe viabilidade operacional para o Projeto nessa área, ou seja, os produtores rurais foram previamente mapeados na região que queiram aderir ao Projeto? Se não, existe possibilidade de extensão do projeto à outras Regiões Administrativas do Distrito Federal a fim de atender a meta indicada no Projeto?

B – ANÁLISE DA OSC PROPONENTE

Em concordância com os art. 5º e 6º da Portaria N°37/2021, o Plano de Trabalho apresentado pela OSC - Instituto Perene contribui para a promoção de política pública de meio ambiente e sustentabilidade do Distrito Federal e participação social, no qual objeto de parceria é compatível com as finalidades institucionais da OSC.

C – REGULARIDADE DA OSC PROPONENTE

Após análise das certidões e atos constitutivos da OSC - Instituto Perene, foi verificado a não apresentação dos documentos em conformidade com as declarações que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 37.843/2016 e o art. 30 da Portaria nº37/2021 da SEMA/DF. Sendo alguns deles:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros; e
- Declarações presente no art. 30, inciso VI Portaria nº37/2021 da SEMA/DF.

D – ANÁLISE DA PARCERIA

Há compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil Instituto Perene e capacidade operacional da SEMA/DF para celebrar a parceria, no cumprimento das obrigações e as respectivas responsabilidades acordadas em futuro Termo de Fomento de ambas as partes.

E – ANÁLISE FINANCEIRA

Conforme Portaria nº37/2021 da SEMA/DF, art. 30 inciso IV o Plano de Trabalho terá que ser apresentado pela OSC, com 3 (três) orçamentos em valores discriminados por item, em conformidade com o disposto no plano de trabalho para posterior análise técnica por parte dessa Secretaria.

Destaca-se que o cronograma de desembolso será realizado em duas etapas:

1º parte: 50% após assinatura do Termo de Fomento;

2º parte: 50% 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Fomento.

F – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOVER)

[MANIFESTAR-SE ACERCA DO INTERESSE PÚBLICO NO APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS DISTRITAIS COM BASE NA PORTARIA MROSC SEMA/DF E NA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES]

Não se aplica

G – TITULARIDADE DE BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Não há.

H – GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A fiscalização e monitoramento do objeto da parceria será por meio de memórias de reuniões e registros das comunicações entre a OSC e a comissão gestora da parceria; relatório técnico de monitoramento e avaliação encaminhados bimestralmente pelo Instituto Perene, e visitas em campo pela Comissão Gestora da Parceria.

- COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA:

PATRÍCIA VALLS E SILVA - Matr. 0276661-2;

AMANDA DE FREITAS MEIRELES - Matr. 0273914-3;

MONA GRIMOUTH BITTAR - Matr. 0273910-0;

ELISA MARIA LIMA MEIRELLES - Matr. 273897-X.

IV. CONCLUSÃO

Do ponto de vista técnico, há viabilidade de celebração do instrumento do Termo de Fomento, com as ressalvas acima solicitadas a serem inseridas no Plano de Trabalho para um projeto coeso e exequível.

Elaborado e Aprovado por:

PATRÍCIA VALLS E SILVA

Coordenadora da CRH/SUGARS

AMANDA MEIRELES

Assessora Especial da CRH/SUGARS

MONA GRIMOUTH BITTAR

Assessora Especial da CRH/SUGARS

Brasília, 08/10/2021



Documento assinado eletronicamente por **MONA GRIMOUTH BITTAR - Matr. 0273910-0, Assessor(a) Especial**, em 08/10/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE FREITAS MEIRELES - Matr.0273914-3, Assessor(a) Técnico(a)**., em 08/10/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA VALLS E SILVA - Matr. 0276661-2, Coordenador(a) de Recursos Hídricos**, em 08/10/2021, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71339647)
verificador= **71339647** código CRC= **C38EC8BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

Criado por [amanda.meireles](#), versão 22 por [amanda.meireles](#) em 08/10/2021 16:49:36.